Regulamento de Bolsas de Mestrado no âmbito do projeto AgriTechEdu

Artigo 1.º

No âmbito do projeto AgriTechEdu serão disponibilizadas, no ano letivo 2025/2026, até 20 (vinte) bolsas de mestrado, que visam reconhecer o mérito académico dos licenciados do ISA.

Estas bolsas destinam-se aos melhores estudantes das licenciaturas do ISA que ingressem e realizem a inscrição num dos seguintes mestrados do ISA:

- Engenharia Alimentar
- Engenharia do Ambiente
- Engenharia Agronómica
- Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais
- Engenharia Zootécnica

Artigo 2.º

As bolsas corresponderão ao valor pecuniário de 650€ (seiscentos e cinquenta euros) e serão atribuídas aos estudantes que venham a realizar a matrícula/inscrição em mestrados no ISA pela primeira vez em 2025/2026.

Artigo 3.º

As bolsas serão distribuídas equitativamente pelos vários mestrados, isto é, serão atribuídas até 4 (quatro) bolsas para cada um dos 5 (cinco) mestrados.

Os melhores estudantes serão seriados segundo os seguintes critérios, aplicados sequencialmente:

a) Licenciatura totalmente realizada no ISA e concluída em 2024/2025 (as unidades curriculares realizadas em mobilidade, ao abrigo de acordos bilaterais entre o ISA e outras Universidades, reconhecidas pela respetiva Comissão de Curso, serão consideradas como unidades curriculares do ISA);

b) Média final da Licenciatura superior ou igual a 14 (catorze) valores. Os estudantes serão ordenados por ordem decrescente da média final da Licenciatura;
c) Licenciatura realizada no menor número de anos previsto para a obtenção do grau, sendo dada preferência aos estudantes que tenham completado o plano de estudos com o número mínimo de inscrições, isto é, três inscrições.

Artigo 4º.

Serão excluídos da atribuição da bolsa os estudantes a quem seja atribuído qualquer outro prémio de reconhecimento de mérito académico que envolva a atribuição de um montante pecuniário.

Artigo 5.º

Os dados referentes ao processo de seriação estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado até 10 dias após a afixação da lista provisória dos seriados. Após este prazo não serão aceites quaisquer reclamações e a lista tornar-se-á definitiva.

Artigo 6.º

Os estudantes que usufruírem desta bolsa ficam obrigados a mencionar na dissertação de mestrado terem usufruído da atribuição desta bolsa no âmbito do AgriTechEdu.

Artigo 7.º

O ISA garantirá todos os processos administrativos necessários para que os estudantes possam usufruir destas bolsas.

O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Conselho de Gestão de 27 de fevereiro de 2025.